



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

**PORTARIA Nº 00303/2022**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0000193/2022;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2022, a **Sr.ª DIANA APARECIDA GONÇALVES SILVA**, servidora municipal efetiva, função de auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Brejetuba-ES, 17 de janeiro de 2022.

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 17 de janeiro de 2022.

**DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL**  
Chefe de Gabinete